

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Página



### PARECER CONTROLE INTERNO

Processo Licitatório nº 9/2019-002 SEMEL – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Modalidade: PREGÃO – CONCLUSIVO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais esportivos das diversas modalidades, equipamentos esportivos, e materiais para acompanhamento de eventos esportivos em prol do fomento a prática de atividades esportivas e de lazer, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

### 1. RELATÓRIO

Vieram os presentes autos em 11 de Fevereiro de 2020 a esta Controladoria para a devida análise quanto à homologação do julgamento das propostas comerciais e quanto à viabilidade orçamentária e financeira.

Versa o presente processo de licitação sobre Registro de Preços para aquisição de materiais esportivos das diversas modalidades, equipamentos esportivos, e materiais para acompanhamento de eventos esportivos em prol do fomento a prática de atividades esportivas e de lazer, através das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Aportando esta Controladoria dos autos, cumpre observar que todos os trâmites processuais necessários entre Autoridade Competente e Comissão de Licitação foram seguidos. De acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005, “Art. 1º Fica instituído o Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo, que por objeto a fiscalização contábil, financeira, orçamentaria, operacional e patrimonial da Administração Pública Municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral”.

### 2. CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno - CI, ao tempo em que a Lei nº 8.496/06, dispõe acerca da sua instituição, nessa Prefeitura Municipal, atribuindo ao Controle Interno, “exercer as atividades de auditoria, fiscalização, avaliação da gestão, bem como o acompanhamento da execução orçamentária financeira, patrimonial, administrativa e contábil, ou qualquer ato que resulte em receita e despesa para o Poder Público Municipal”.

De acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005, “Art. 1º Fica instituído o Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo, que por objeto a fiscalização contábil, financeira, orçamentaria, operacional e patrimonial da Administração Pública Municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral”.

Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que este Controle Interno está se manifestando no sentido de analisar as circunstâncias próprias de cada processo e na avaliação

**PROC. LICIT. PREGÃO Nº 9/2019-002 SEMEL SRP-CONCLUSIVO**

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.  
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Página 4 de 31



prévia da formalização do procedimento a que está submetida esta Controladoria a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão apontadas em Auditoria Própria.

Neste sentido cabe a ressalva quando a responsabilização solidária do responsável pelo Controle Interno. Tal responsabilidade só ocorrerá em casos de conhecimento da ilegalidade ou irregularidade e dela não informar tais atos ao Tribunal de Contas no qual é vinculado, ferindo assim sua atribuição de apoiar o Controle Externo. Importante também destacar que o Controlador Interno não é o ordenador de despesas e que tal atribuição se restringe ao gestor.

Assim, tendo em vista que o contrato em análise implica em realização de despesa, segue manifestação do Controle Interno.

### 3. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O presente processo é composto de 05 volumes com 1319 páginas, destinando a presente análise, sendo instruído, dentre outros, com os seguintes documentos:

- 1) O processo encontra-se instruído com a análise do Controle Interno sobre a solicitação da licitação (fls. 264/270), sobre as recomendações prolatadas no citado parecer, a Secretaria demandante apresentou as seguintes informações:
  - ✓ Memo 521/2019-CPL PARA: SEMEL-Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, solicitando providências a respeito das recomendações feitas pela Controladoria Geral deste Município.
  - ✓ Memo 0697/2019 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer PARA: Fabiana de Souza Nascimento Coordenadora do Setor de Licitações e Contratos-CPL, sanando a solicitação acima, anexando o Calendário de ações e eventos SEMEL atualizado fl.273, constando o período por completo, de Janeiro a Dezembro de 2019.
- 2) Minuta do Instrumento Convocatório e anexos fls.274/365, foram devidamente assinados pela Pregoeiro **Léo Magno Moraes Cordeiro** e apensados ao processo conforme art. 38, VI da Lei 8666/93;
- 3) O Processo foi devidamente analisado pela Procuradoria Geral do Município (fls. 367/372), conforme art. 38 VI da Lei 8666/93.
- 4) O Edital e seus anexos, fls. 373/471, foram devidamente assinados pelo Pregoeiro **Léo Magno Moraes Cordeiro** e apensados ao processo conforme art. 38 VI da Lei 8666/93;
- 5) O aviso de licitação foi designando a sessão para o dia **17 de Outubro 2019 às 09:00 horas**, como determina o artigo 21 da Lei nº 8.666/93;
  - O aviso foi devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, Diário Oficial da União, Quadro de avisos e site da PMP, nos dias **03 e 04 de Outubro de 2019**.

**PROC. LICIT. PREGÃO Nº 9/2019-002 SEMEL SRP-CONCLUSIVO**

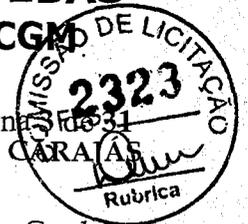
Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.  
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Página 31 de 31



- 6) Foi solicitado esclarecimento ao edital pela empresa VERDE AMBIENTAL CARAJÁS EIRELI, fl.476:
- No anexo a justificativa foi apresentada pelo Pregoeiro Léo Magno Moraes Cordeiro, o pregoeiro informa que tal questionamento foi enviado a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, sendo elaborada resposta, conforme documento em anexo.
  - Memo 0795/2019 Da: Sec. Mun. De esporte e Lazer-SEMEL/ Coord de Licitação, fl. 478/479, emitido pelo Senhor Laoreci Diniz Faleiro, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Dec. n° 006/2017:  
Em resposta a solicitação de informação recebida por parte da licitante VAC - VERDE AMBIENTAL CARAJÁS EIRELI, informa que prezando a estrita conformidade com os princípios da isonomia e competitividade, ressaltamos que, o fato da denominação do item indicar "cronômetro profissional importado", não é impeditivo para que a licitante apresente produto de origem nacional similar, desde que atenda as especificações técnicas descritas no item.
- 7) Foi solicitada IMPUGNAÇÃO ao edital pela empresa E.C de Sousa - Empreendimentos, fl. 480:
- "(...) o item 46.1 que trata das amostras a serem disponibilizadas, pelos vencedores, a Administração define o prazo de 3 (três) dias úteis para que os materiais sejam entregue no setor indicado no item 46.3 do mesmo edital. Ocorre que tal prazo é EXTREMAMENTE exíguo, pois, é IMPOSSÍVEL, qualquer proponente que não esteja localizada na cidade de Parauapebas-PA ou que não tenha os produtos em estoque não conseguirá atender as exigências no prazo definido". Portanto, esta exigência é RESTRITIVA de participação no certame, contrariando o princípio de ampla concorrência, objetivo buscado pela Administração visando atingir seu resultado esperado em uma licitação que é a maior vantajosidade financeira a Administração Pública, ou seja, menor preço. Pelo exposto requeremos alteração do prazo de entrega das amostras para 10 (dez) dias corridos. Este prazo foi o concedido pela Prefeitura no processo licitatório Pregão Presencial n° 9/2019-03 SEMED cujo objeto foi a aquisição de materiais esportivos.
- 8) A empresa E.C de Sousa - Empreendimentos, CNPJ 14.711.641/0001-69 e IE: 15.356135-1 pede para retirar (desconsiderar) o pedido de IMPUGNAÇÃO do Pregão Presencial n° 9/2019-002 SEMEL, recebido pela CPL-Comissão Permanente de Licitação em 16/10/2019, assinado pelo sócio administrador da empresa Evaldo Costa de Sousa, fl.482.
- 9) Memo 0854/2019 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer PARA; Fabiana de Souza Nascimento, Coordenadoria do Setor de Licitações e Contratos - CPL, em atenção a solicitação de Impugnação ao Edital recebida por parte da Licitante E.C de Sousa Empreendimentos, não ficou caracterizado o desrespeito aos princípios da licitação, como alegado pelo ora Impugnante, uma vez que é uma prerrogativa do órgão responsável, estabelecer prazos condizentes com os objetos a serem licitados, tendo em vista o princípio da celeridade no processo licitatório. A Secretaria opina pelo indeferimento da Impugnação apresentada pela empresa, no processo licitatório, Pregão Presencial n° 9/2019-002 SEMEL.

PROC. LICIT. PREGÃO N° 9/2019-002 SEMEL SRP-CONCLUSIVO

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.  
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br

*[Handwritten signature]*  
*Botucelli*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**

Página 11 de 11



- 10) Anexado aos autos, RELATÓRIO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 9/2019-002 SEMEL, relatando em apertada síntese os fatos da Impugnação feita pelo licitante E.C de Sousa Empreendimentos, DA ANÁLISE, o pregoeiro informa que a presente Impugnação foi enviada para o setor técnico da SEMEL (secretaria de Esporte e Lazer), para análise e com base nesta análise decide julgar TOTALMENTE IMPROCEDENTE a presente Impugnação, conforme resposta em anexo. DA DECISÃO pelos fundamentos ao norte despendidos, JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO, sendo mantidos os termos do edital e anexo, em conformidade com a Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, anexo e-mail enviado da [licitacao@parauapebas.pa.gov.br](mailto:licitacao@parauapebas.pa.gov.br) para [sousalocacao@gmail.com](mailto:sousalocacao@gmail.com) com o resultado da Impugnação, fls.484/485.
- 11) Termo de Juntada de Protocolos de Entrega de Edital, ocorridos no período de 04/10/2019 a 16/10/2019 e Retirada de Edital por partes das Licitantes, fls.486/500.
- 12) Foi anexado a presente ATA do Pregão Presencial n° 9/2019-002 SEMEL no dia 17 de Outubro de 2019 as 09:00 reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) e respectivos membros da Equipe de Apoio, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação, conforme artigo 38, V, da Lei n° 8.666/93, com as seguintes deliberações:
- As empresas que participaram da sessão foram:
    - Lobão Sport's Comércio Ltda EPP  
Representante: Amderson de Aquino Pereira
    - J. F Silva Comercial Marabá Ltda-ME  
Representante: João Ferreira Silva
    - M.A.M Muniz Comércio & Serviços-Eireli-ME  
Representante: Antonio José Pereira Felipe
    - Pampa Comércio e Serviços Eirelli-EPP  
Representante: Samuel Jacob Honorato Candine
    - O F Rodrigues Comercio e Serviços - ME  
Representante: Otoniel Ferreira Rodrigues
    - Mega Calçados Rede Eireli  
Representante: Márcia Ernesto
    - YC serviços & Terceirizadas Ltda  
Representante: Ytamar de Souza Silva Cardoso
    - C Soares Pereira - Eireli  
Representante: Cleiton Soares Pereira
  - O Pregoeiro informa que assim que finalizou os credenciamentos das empresas, foram abertos os envelopes de propostas comerciais, sendo suspenso para o lançamento das propostas no sistema e para uma análise mais detalhada das propostas, sendo remarcada a sessão para o dia 24 de Outubro 09:000 horas, para continuidade dos trabalhos.
- 13) Anexado documentos de credenciamento das empresas participantes, fls.503/686.

**PROC. LICIT. PREGÃO N° 9/2019-002 SEMEL SRP-CONCLUSIVO**

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N – Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.  
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: [cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br](mailto:cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br)

*Handwritten signature and name: Botucios*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**

Página



- 14) Anexado aos autos a Juntada de Propostas Comerciais, fls.687/1001.
- 15) Consta e-mail da [licitação@parauapebas.pagov.br](mailto:licitação@parauapebas.pagov.br) para os Licitantes encaminhando a Ata de Realização do PP nº 9/2019-002 SEMEL, fl. 1002.
- 16) Às 09h00min do dia 24 de Outubro de 2019, foi anexada ATA DE CONTINUIDADE do Pregão Presencial Nº9/2019-002 SEMEL. Reuniram-se o Pregoeiro (a) e respectivos membros da Equipe de Apoio, para continuidade da sessão, com a fase de lances do presente certame, cujo objeto é Registro de Preço para aquisição de materiais esportivos das diversas modalidades, equipamentos esportivos, e materiais para acompanhamento de eventos esportivos em prol do fomento a prática de atividades esportivas e de lazer, no Município de Parauapebas, Estado do Pará. O Pregoeiro (a) solicitou aos Srs. Representantes das proponentes que se identificassem, munidos de carteira de identidade e/ou procuração para credenciamento. Segue as seguintes deliberações:
- O pregoeiro informa que iniciou a sessão, informando que todas as propostas estavam classificadas para o presente certame, e logo em seguida iniciou-se a fase de lances, sendo processada a fase de lances nesta sessão do item 01 ao 32.
  - O pregoeiro informa que a representante da licitante Mega Calçada quando chegou na sala de sessões já havia sido processada a fase de lances dos itens 01 ao 24, sendo que a mesma irá se manifestar na rodada de lances a partir do item 25.
  - O pregoeiro informa que a sessão fica suspensa para o horário de almoço e remarca para as 13:00 horas do dia 24/10/2019 para continuidade dos trabalhos referentes ao presente.
- 17) Anexado aos autos, PROCURAÇÃO ESPECÍFICA, outorgante C Soares Pereira Eirelli, inscrito no CNPJ 12.160.636/0001-80, outorgando Neusivan Soares Pereira CPF 363.969.823-15, nomeia e constitui o acima qualificado, a quem confiro poderes especiais em qualquer fase da licitação para manifestar-se nas modalidades Pregão Presencial nº 9/2019-002 SEMEL da Licitante MAROLA EMPREENDIMENTOS, fl.1005/1006.
- 18) Às 13h00min do dia 24 de Outubro de 2019, foi anexada ATA DE CONTINUIDADE do Pregão Presencial Nº9/2019-002 SEMEL, para continuidade da Fase de lances do presente certame. O Pregoeiro (a) solicitou aos Srs. Representantes das proponentes que se identificassem, munidos de carteira de identidade e/ou procuração para credenciamento. Segue as seguintes deliberações:
- O pregoeiro informa que a sessão foi reaberta as 13:00 horas para continuidade dos trabalhos, sendo processada a fase de lances dos itens 33 a 112.
  - O pregoeiro informa que os representantes das empresas Lobão Sport's; Pampa Comercio; não compareceram nesta sessão de continuidade dos trabalhos.
  - O pregoeiro informa que assim que finalizou a fase de lances do presente certame, a sessão foi suspensa, para dos itens considerando o percentual superior a 40% do estimado pela Administração: 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 39; 55; 56; 65; 71; 76; 100; 102; 105; 107; 108 e 110, juntamente com os documentos hábeis orçamentos ou notas fiscais do(s) fornecedor(s) para comprovar a viabilidade

**PROC. LICIT. PREGÃO Nº 9/2019-002 SEMEL SRP-CONCLUSIVO**

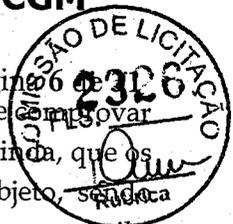
Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.  
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: [cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br](mailto:cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br)

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Página 06 de 09



os preços de custos dos insumos (planilha de custos) com a finalidade de comprovar que os preços ofertados são coerentes com os praticados no mercado e, ainda, que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, repassados aos licitantes que os mesmos serão comunicados diretamente por e-mail e por meio de publicação nos órgãos oficiais sobre a continuidade da sessão. O pregoeiro informa que o prazo para apresentação das amostras e comprovação de viabilidade dos preços se encerra no dia 30 de outubro de 2019. Segue resumo das propostas vencedoras:

- 19) Encaminhado e-mail para as empresas participantes em anexo as Atas das Sessões de Continuidade e Resumo de Propostas Vencedoras do Pregão Presencial nº 9/2019-002 SEMEL, fl.1089.
- 20) Anexado aos autos a Juntada de Comprovações de Viabilidade dos Preços, fls.1091/1199.
- 21) Consta Relatório de Comprovações de Viabilidade dos Preços Pregão Presencial n/ 9/2019-002 SEMEL, fls.1200/1205.
  - O pregoeiro informa que tendo em vista que os preços praticados nesta licitação, após o encerramento da fase de lances, ficaram muito abaixo do estimado pela Administração, nesse sentido foi solicitado das licitantes que estivessem com os seus preços com margens superiores a 40% de estimado pela Administração, deveriam apresentar as suas respectivas comprovações de viabilidade dos preços ofertados. Seguindo nesse raciocínio segue abaixo a relação dos itens que foram solicitadas as comprovações de viabilidade.
  - Empresas que comprovaram os requisitos de viabilidade dos preços para os itens citados:
    - MEGA CALÇADOS - 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 39, 55, 56, 65, 71, 76, 100, 102, 105, 107, 108,110.
    - C SOARES PEREIRA EIRELI - 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11,12, 28, 30,31. 32, 39, 55, 56, 65, 71, 76, 100, 102, 105, 107, 108,110.
    - J. F SILVA COMERCIAL MARABÁ - 25.
    - LOBÃO SPORT'S - 28,30.
    - YC SERVIÇOS & TERCEIRIZADAS LTDA- 31,32.
  - Empresas que Não comprovaram os requisitos de viabilidade dos preços para os itens citados:
    - J. F SILVA COMERCIAL MARABÁ- 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 26, 27, 29,29, 55, 56, 65, 71, 76, 100, 102, 105,107, 108, 110.
    - C SOARES PEREIRA EIRELI - 25,26, 27, 28,29.
    - MEGA CALÇADOS - 31,32.
- 22) Anexado aos autos, a Juntada de Relatórios de Amostras, fls.1206/1334.
  - Para verificação de conformidade das amostras com as especificações exigidas no item 46 - DAS AMOSTRAS, do Edital do Pregão 9/2019-002 SEMEL, para os itens nº: 1, 2, 3, 4, 15, 19, 20, 24, 38, 43, 47, 49, 63, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 81, 87,

PROC. LICIT. PREGÃO Nº 9/2019-002 SEMEL SRP-CONCLUSIVO

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.  
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br

*Handwritten signature*  
Potência



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Página 2 de 31



88, 89, 100,102. Segue os itens de todas as empresas que apresentaram em conformidade com o especificado.

**Y.F SILVA - COMERCIAL MARABÁ LTDA-ME** - 1, 2, 3, 4, 15, 19, 20, 24, 38, 43, 47, 49, 63, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 81, 87, 88, 89, 100,102.

**O F RODRIGUES** - 14, 60, 92, 93,95.

**Y.C SERVIÇOS & TERCEIRIZADAS LTDA** - 13, 18, 31, 32, 52,57, 58, 59, 67,85.

**C SOARES PEREIRA EIRELI-ME** - 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 21, 22, 36, 37, 42, 54, 64, 65, 76, 78, 80,99, (não apresentou amostras físicas dos itens 16, 17, 23, 48, 84, 91,97) sendo desclassificada nos itens acima descritos, sendo eles: itens 16, 17, 23, 48, 84, 91,97.

**MEGA CALÇADOS REDE - EIRELI** - 25, 26, 27, 29, 34, 35, 39, 40, 41, 44, 45, 50, 53, 55, 56, 62, 73, 77, 79, 82, 90, 98, 101, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 112, (não apresentou amostras físicas dos itens 28, 30, 51, 61, 75, 106) sendo desclassificada nos itens acima descritos, sendo eles: itens 28, 30, 33, 51, 61, 75, 86, 94, 96,106.

- 23) Às 9h00min do dia 22 de Novembro de 2019, foi dada a **SESSÃO DE CONTINUIDADE** aos trabalhos referentes à licitação na Modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tipo menor preço, para Registro de Preço para aquisição de materiais esportivos das diversas modalidades, equipamentos esportivos, e materiais para acompanhamento de eventos esportivos em prol do fomento a prática de atividades esportivas e de lazer, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.
- 24) O aviso de Sessão de Continuidade aos trabalhos referentes a licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tipo menor preço, para Registro de Preço, para o dia 22 de Novembro 2019 às 09:00 horas, como determina o artigo 21 da Lei nº 8.666/93;
- O aviso foi devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, Diário Oficial da União, Quadro de avisos e site da PMP, nos dias 20 de Novembro de 2019.
- 25) Encaminhado e-mail da [licitação@parauapebas.pa.gov.br](mailto:licitação@parauapebas.pa.gov.br) para as Empresas participantes com Aviso de Sessão de Continuidade PP nº 9/2019-002 SEMEL, FL.1339.
- 26) Às 10h00min do dia 25 de Novembro de 2019, foi anexada **ATA DE CONTINUIDADE** do Pregão Presencial Nº9/2019-002 SEMEL. Reuniram-se a Pregoeira e respectivos membros da Equipe de Apoio, para resultado de análise de comprovações de viabilidade dos preços e resultado de análise de amostras, renegociação de itens com os respectivos segundos colocados no presente certame. Segue as seguintes deliberações:
- O pregoeiro informa que esta sessão estava marcada para o dia 22 de Novembro de 2019 as 09:00 horas, no entanto, devido a falta de energia no prédio da Prefeitura, por motivo de uma manutenção elétrica, não foi possível ocorrer a sessão, sendo automaticamente transferida para o dia 25/11/2019 as 10:00 horas, pois já havia uma outra continuidade de sessão marcada para as 09:00 horas do dia 25/11/2019.

**PROC. LICIT. PREGÃO Nº 9/2019-002 SEMEL SRP-CONCLUSIVO**

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.  
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: [cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br](mailto:cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br)

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Página 8 de 37



- O pregoeiro informa que nesta data de 25/11/2019, foi tornada sem efeitos os lances efetuados no item 86, pois por um equívoco a licitante J F Silva não foi levada para a fase de lances.
- 27) Anexado aos autos Resumo de Propostas Vencedoras – menor valor Licitação Pregão nº 9/2019-002 SEMEL, fl.1342/1346.
- 28) Encaminhado e-mail [licitação@parauapebas.pa.gov.br](mailto:licitação@parauapebas.pa.gov.br) para as Empresas participantes em anexo a ATA DE CONTINUIDADE, fl. 1347.
- 29) Às 14h00min do dia 25 de Novembro de 2019, foi anexada ATA DE CONTINUIDADE do Pregão Presencial Nº9/2019-002 SEMEL. Reuniram-se o Pregoeiro (a) e respectivos membros da Equipe de Apoio, para abertura de documentos de habilitação das empresas detentoras dos menores preços por item, renegociação de itens com os respectivos segundos colocados no presente certame. Segue as seguintes deliberações:
- O pregoeiro informa que nesta sessão do dia 25/11/2019, algumas certidões encontram-se vencidas, no entanto, a data a ser levada em consideração para efeito de análise de documentos de habilitação é a data de recebimento dos envelopes (17/10/2019) e as mesmas serão atualizadas antes da celebração dos respectivos contratos. O pregoeiro informa que desde já fica marcada a sessão de continuidade dos trabalhos para o dia 03/12/2019 as 09:00 horas.
- O pregoeiro informa que esteve presente nesta sessão de continuidade a servidora da SEMEL – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Elyane Sousa de Moraes, a qual assina a presente ata ao final.
- O pregoeiro informa que nesta sessão foram disponibilizados os relatórios de análise de amostras e relatório de análise de comprovações de viabilidade dos preços, sendo repassados os itens 01, 02, 04, 15, 16, 17, 19, 20, 23, 24, 38, 43, 47, 48, 49, 63, 66, 68, 69, 70, 74, 81, 84, 87, 88, 89,91 e 97 para a empresa Mega Calçados Rede Eireli ME, classificada em segundo lugar na ordem de classificação. Sendo repassados os itens 03, 28, 30, 33, 51, 61, 72, 75, 86.94, 96 e 106 para a Empresa C Soares Pereira Eireli-ME, classificada em segundo lugar na ordem de classificação. Sendo convocadas para apresentação de amostras até o dia 28/11/2019.
- 30) Anexado aos autos o Resumo de Proposta vencedora – menor valor, Licitação Pregão nº 9/2019-002 SEMEL, fls.1350/1354.
- 31) Anexado aos autos, a Juntada de Documentos de Habilitação, fls.1355/1669.
- 32) Encaminhado e-mail [licitação@parauapebas.pa.gov.br](mailto:licitação@parauapebas.pa.gov.br) para as Empresas participantes em anexo a ATA DA SESSÃO do dia 25/11/2019, fl. 1670.
- 33) Consta aos autos o DESPACHO SANEADOR, Pregão Presencial nº 9/2019–002 SEMEL o pregoeiro devidamente designado, saneando o processo licitatório, na modalidade Pregão. Esclarece que por um erro de sistema não constou na ata da sessão do dia 25/11/2019 das

PROC. LICIT. PREGÃO Nº 9/2019-002 SEMEL SRP-CONCLUSIVO

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.  
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: [cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br](mailto:cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br)

*Handwritten signature and initials.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Página 9 de 31



14:00 horas, o motivo de inabilitação da empresa J F Silva, sendo inserida por este despacho saneador, que passa a fazer parte integrante do presente processo, conforme abaixo:

- O motivo de inabilitação de empresa J F Silva, foi por não ter apresentado a certidão de falência ou concordata, conforme exigência do item 56.12 do edital.
- 34) A Empresa J.F Silva Comercial Marabá Ltda já devidamente qualificada nos autos de Pregão Presencial nº 9/2019-002 SEMEL, por seu representante legal, solicita vistas ao processo em tela e cópia.
- Da Comissão Permanente de Licitação para J.F Silva Comercial Marabá Ltda CNPJ 05.265.434/0001-37, recibo assinado pelo Sr. João Ferreira Silva CPF; 065.518.232-20 o recebimento de cópias integral do Processo.
- 35) Anexado aos autos a Juntada de Relatórios de Amostras, fls.1675/1709;
- Haja vista que a empresa MEGA CALÇADOS REDE EIRELI-ME não apresentou as amostras físicas dos itens 16,17,23,48,84,91 e 97 quais havia a obrigatoriedade de apresentar amostras físicas, fica a mesma desclassificada nos itens acima descritos, sendo eles: Itens 16,17,23,48,84,91 e 97, fls.1676/1694.
  - Haja vista que a empresa C SOARES PEREIRA EIRELI-ME não apresentou as amostras físicas dos itens 28, 30, 61, 75, 94 e 96 quais havia a obrigatoriedade de apresentar amostras físicas, bem como não apresentou catálogo/portfólio do item 33, além de apresentar amostras físicas dos itens 51 e 106 em desconformidade com as especificações dos itens contidas no edital, fica a mesma desclassificada nos itens acima descritos, sendo eles: itens 28, 30, 33, 51, 61, 75, 94, 96 e 106, fls.1700/1707.
- 36) Encaminhado e-mail [licitação@parauapebas.pa.gov.br](mailto:licitação@parauapebas.pa.gov.br) para as Empresas participantes em anexo a AVISO DE PRORROGAÇÃO DE SESSÃO DE CONTINUIDADE NO PP nº 9/2019-002 SEMEL, fl.1710.
- 37) O aviso de prorrogação de **SESSÃO DE CONTINUIDADE** aos trabalhos referentes ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-002 SEMEL, fica prorrogada para o dia 10 de Dezembro de 2019 as 09:00 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, na Secretaria da Fazenda - SEFAZ, localizada no Centro Administrativo da PMP.
- O aviso foi devidamente publicado nos Portais de Transparência e TCM/PA, Quadro de avisos e site da PMP, nos dias **02 de Dezembro de 2019**.
- 38) Encaminhado e-mail [licitação@parauapebas.pa.gov.br](mailto:licitação@parauapebas.pa.gov.br) para as Empresas participantes em anexo a CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS, sendo convocadas as Empresas classificadas em 3º e 4º lugar, no entanto, a obrigatoriedade de apresentar é apenas do 3º colocado, sendo facultada ao 4º colocado a apresentação neste momento, somente se quiser apresentar, fl.1714.
- 39) O pregoeiro **Léo Magno Moraes Cordeiro**, devidamente designado, através do Decreto nº 392/2019, tendo em vista a desclassificação de alguns itens das Empresas MEGA CALÇADOS E C SOARES PEREIRA EIRELI, convoca os representantes das licitantes LOBÃO SPORT'S, PAMPA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, O F RODRIGUES e M.AM MUNIZ, para que compareçam na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL.

**PROC. LICIT. PREGÃO Nº 9/2019-002 SEMEL SRP-CONCLUSIVO**

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.  
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: [cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br](mailto:cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br)

*Atuado*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Página 14 de 15

juntamente com as amostras dos seguintes itens, sob pena de desclassificação de suas propostas para os respectivos itens. O prazo para apresentação das amostras se encerra no dia 05/12/2019 as 14:00 hora, fls.1715/1718.



- 40) O aviso de prorrogação de SESSÃO DE CONTINUIDADE Pregão Presencial nº 9/2019-002 SEMEL publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, Diário Oficial da União no dia 03 de Dezembro de 2019, fls.1719/1720.
- 41) Junto aos autos do processo a Juntada de Relatórios Finais de Amostras, das seguintes empresas, fls.1722/1747.
- O F RODRIGUES COMERCIO E SERVIÇOS - ME, classificada no item 33;
  - LOBÃO SPORTS COMERCIO LTDA - EPP - classificada nos itens 23, 28, 30, 48, 51, 61, 75, 91, 94, 96, 97,106;
  - PAMPA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP - classificada nos itens 16, 17,84, (não apresentou as amostras físicas dos itens 75, 91) fica a mesma desclassificada nos itens, sendo eles: itens 75,91,97.
  - Conforme descrito no Edital 46.1 DAS AMOSTRAS "As licitantes vencedoras deverão apresentar AMOSTRAS FÍSICAS de 01 (uma) unidade de cada item ganho, a ser entregue no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data da convocação pela Equipe de Pregão".
- 42) Às 09h00 do dia 10 de Dezembro de 2019 foi anexada ATA DE CONTINUIDADE DE SESSÃO do Pregão Presencial Nº9/2019-002 SEMEL. Reuniram-se o Pregoeiro (a) e respectivos membros da Equipe de Apoio, para resultado de análise de amostras e abertura dos envelopes contendo as documentações de habilitação das licitantes PAMPA COMERCIO e LOBÃO SPORT'S, cujas empresas forem repassadas, renegociadas alguns itens do presente certame. Segue as seguintes deliberações:
- O pregoeiro informa que os representantes das empresas M.A.M.MUNIZ COMÉRCIO & SERVIÇOS-EIRELI-ME, O F RODRIGUES COMERCIO E SERVIÇOS-ME não compareceram nesta sessão de continuidade dos trabalhos.
  - O pregoeiro informa que nesta sessão foram disponibilizados os relatórios de análise de amostras, sendo repassados, renegociado os itens que tiverem a amostra reprovada, com as licitantes classificadas na ordem sequencial.
  - O pregoeiro informa que nesta sessão do 10/12/2019, algumas certidões encontram-se vencidas, no entanto, a data ser levada em consideração para efeito de análise de documentos de habilitação é a data de recebimento dos envelopes (17/10/2019) e as mesmas serão atualizadas antes da celebração dos respectivos contratos.
  - A representante da licitante MEGA CALÇADOS solicita que registre em ata o seguinte apontamento: Em relação a empresa J.F SILVA, vem tentando tumultuar o certame, insatisfeito por não ter dito sido adjudicado nenhum produto, além de não ter apresentado toda a documentação exigida no edital, o que tornou inabilitado, veio mediante isso, faltando com o decoro e postura em sessão, fato este que ficou claro a sua intenção de atabalhoar os trabalhos da CPL na Prefeitura de Parauapebas, a MEGA, atendeu a todos os termos do ato convocatório e seus anexos, que não restam dúvidas para os demais presente, inclusive a esta conceituada comissão de licitação.

**PROC. LICIT. PREGÃO Nº 9/2019-002 SEMEL SRP-CONCLUSIVO**

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.  
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br

*Handwritten signature and initials.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Página 11



- A representante da licitante PAMPA COMERCIO, solicita que registre em Data o seguinte apontamento: A empresa PAMPA reitera ainda os apontamentos feitos pela empresa MEGA, em relação a empresa J.F SILVA, sendo passiva de penalidades conforme estabelece o item 99.1, 99.3, 99.4, 99.8.
  - O participante J.F SILVA COMERCIAL MARABÁ LTDA-ME manifestou a intenção de interpor recurso em 10/12/2019 as 11:14:57. Justificativa: O representante da licitante J.F SILVA COMERCIAL MARABÁ LTDA-ME, manifesta a intenção de interpor recurso nos seguintes termos: o recurso de acordo com o artigo 109 da lei 8.666/93 pelos motivos que passa a expor os documentos apresentados pela empresa MEGA apresenta indícios de fraude que será demonstrado de forma cristalina no corpo do recurso protocolado em breve síntese as razões do recurso.
  - J.F SILVA COMERCIAL MARABÁ LTDA-ME, data 25/11/2019 as 15:31:31, Justificativa: Por não ter apresentado a certidão de falência ou concordata, conforme exigência do item 56.12 do edital.
  - Foi desclassificada o participante C SOARES PEREIRA EIRELI em 25/11/2019 às 11:11:27. Justificativa: Por não ter apresentado a amostra do produto ofertado.
  - Foi desclassificada o participante MEGA CALÇADOS REDE EIRELI em 10/12/2019 às 09:11:24. Justificativa: Por não ter apresentado a amostra ou a amostra foi reprovada.
  - Foi desclassificada o participante MEGA CALÇADOS REDE EIRELI em 25/11/2019 as 11:28:17. Justificativa: Por ter apresentado apenas catálogo, quando precisava também de amostra física, ou por ter apresentado catálogo/portfólio em desconformidade com as especificações descritas no edital.
  - Foi desclassificado o participante J.F SILVA COMERCIAL MARABÁ LTDA-ME em 25/11/2019 as 10:45:42. Justificativa: Por não ter apresentado a comprovação de viabilidade do preço ofertado.
- 43) Juntado aos autos Resumo de Propostas Vencedoras - menor valor Licitação Pregão nº 9/2019-002 SEMEL, fls.1845/1849.
- 44) Juntada de documentos de Habilitação das Empresas:
- LOBÃO SPORT'S COMERCIO LTDA-EPP, fls.1851/1926;
  - PAMPA COMERCIO E SERVIÇO EITELI - EPP, fls.197/1992;
- 45) Encaminhado e-mail [licitação@parauapebas.pa.gov.br](mailto:licitação@parauapebas.pa.gov.br) para as Empresas participantes em anexo a ATA DE CONTINUIDADE DE SESSÃO PP nº 9/2019-002 SEMEL, fl.1993.
- 46) A empresa J.F SILVA COMERCIAL MARABÁ LTDA interpôs recurso administrativo Tutela de Urgência, ressaltando alguns indícios de fraudes no vertente processo licitatório em relação a fase de "HABILITAÇÃO" em relação aos documentos da empresa licitante MEGA CALÇADOS REDE-EIRELI, visto que a partir da entrega do envelope ao pregoeiro, o presente processo licitatório apresentou vícios incansáveis, pois o Atestado de Capacidade Técnica emitido pela empresa VIP COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELI-EPP para a empresa MEGA CALÇADOS REDE-EIRELI, possui claro intento de lesar ou ludibriar o sistema. Anexo o Atestado de Capacidade Técnica da empresa VIP COMÉRCIO DE CALÇADOS

**PROC. LICIT. PREGÃO Nº 9/2019-002 SEMEL SRP-CONCLUSIVO**

*Continuação*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Página 12 de 31



EIRELI-EPP, requer a anulação do presente Pregão Presencial nº 9/2019-002 SEMEL 1994/2010;

- Documentos anexados, fls.2011/2041;
- 47) Encaminhado e-mail [licitação@parauapebas.pa.gov.br](mailto:licitação@parauapebas.pa.gov.br) para as Empresas participantes em anexo O RECURSO PARA CIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE CONTRARAZÃO PP nº 9/2019-002 SEMEL, e confirmação de recebimento de e-mail por parte das Empresas, J F Silva Comércio Marabá, Mega Calçados Rede Eireli, fl.2042/2043.
- 48) O pregoeiro Léo Magno Moraes Cordeiro, esclarece que em relação ao pedido de recurso das Empresas MEGA CALÇADOS e PAMPA COMÉRCIO, por parte do representante da empresa J F SILVA, não houve recursos das empresas MEGA CALÇADOS e PAMPA COMERCIO, o que houve foram registros de apontamentos feitos pelos representantes das licitantes MEGA CALÇADOS e PAMPA COMÉRCIO, não de recurso.
- 49) Encaminhado e-mail [licitação@parauapebas.pa.gov.br](mailto:licitação@parauapebas.pa.gov.br) para as Empresas participantes em anexo O ESCLARECIMENTO do PP nº 9/2019-002 SEMEL, fl.2045.
- 50) Da Comissão Permanente de Licitação para a Empresa MEGA CALÇADO REDE-EIRELI a Entrega de Cópias, referente aos documentos de habilitação da empresa: J F SILVA COMERCIAL MARABÁ LTDA e MEGA CALÇADOS REDE-EIRELI, participante no processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 9/2019-002 SEMEL, para Empresa MEGA CALÇADOS REDE-EIRELI, fls.2046/2056.
- 51) Consta a **DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO** do Pregão Presencial nº 9/2019-002 SEMEL, o Pregoeiro Léo Magno Moraes Cordeiro, decide por conhecer do recurso interposto pela empresa J F SILVA COMERCIAL MARABÁ LTDA, para, no mérito, negar-lhes provimento, fls.2057/2059.
- 52) Encaminhado e-mail [licitação@parauapebas.pa.gov.br](mailto:licitação@parauapebas.pa.gov.br) para as Empresas participantes em anexo **DECISÃO ADMINISTRATIVA E PARECER JURÍDICO** referente a recurso interposto pela empresa L F Silva Comercial Marabá Ltda no PP nº 9/2019-002 SEMEL, fl.2060.
- Anexado a Decisão Administrativa e Parecer Jurídico, fls2061/2077;
- 53) **Às 09h00 do dia 22 de Janeiro de 2019** foi anexada **SESSÃO DE RENEGOCIAÇÃO** dos itens, que haviam sido vencidos pela empresa MEGA CALÇADOS REDE EIRELI, Pregão Presencial Nº9/2019-002 SEMEL.
- 54) Aviso de **CONVOCAÇÃO** do Pregoeiro Léo Magno Mares Cordeiro para as Empresas Interessadas, diante da Inabilitação da empresa MEGA CALÇADOS REDE EIRELI, nos itens para os quais a mesma tinha sido declarada vencedora, ficam as empresas classificadas em 2º lugar e sucessivamente, convocadas para fase de renegociação de seus preços, **no dia 22 de**

PROC. LICIT. PREGÃO Nº 9/2019-002 SEMEL SRP-CONCLUSIVO

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.  
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: [cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br](mailto:cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br)

*J.F. Silva*  
*Parauapebas*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Página 2333  
CONCLUSÃO



Janeiro de 2020 as 09:00 horas, e ulteriores atos subsequentes, a fim de se obter a conclusão efetiva do certame, visando o atendimento do interesse público.

- 55) Encaminhado e-mail [licitação@parauapebas.pa.gov.br](mailto:licitação@parauapebas.pa.gov.br) para as Empresas participantes em anexo CONVOCAÇÃO E SESSÃO DE RENEGOCIAÇÃO do PP nº 9/2019-002 SEMEL, fl.2080.
- 56) Aviso SESSÃO DE RENEGOCIAÇÃO, fica marcada, para o dia 24 de Janeiro de 2020 as 09:00 horas, a realizar-se nas dependências da Coordenadoria de Licitações e Contratos.
- 57) Aviso de CONVOCAÇÃO do Pregoeiro Léo Magno Mares Cordeiro para as Empresas Interessadas, nos itens para os quais a mesma tinha sido declarada vencedora, ficam as empresas classificadas em 2º lugar e sucessivamente, convocadas para fase de renegociação de seus preços no dia 24 de Janeiro de 2020 as 09:00 horas, e ulteriores atos subsequentes, a fim de se obter a conclusão efetiva do certame, visando o atendimento do interesse público.
- 58) Encaminhado e-mail [licitação@parauapebas.pa.gov.br](mailto:licitação@parauapebas.pa.gov.br) para as Empresas participantes em anexo NOVA CONVOCAÇÃO E SESSÃO DE RENEGOCIAÇÃO do PP nº 9/2019-002 SEMEL, fl.2083.
- O aviso foi devidamente publicado no Quadro de avisos e site da PMP, Diário Oficial da União do Estado do Pará, Diário Oficial da União, nos dias 21 e 22 de Janeiro 2020.
- 59) Às 09h00 do dia 24 de Janeiro de 2020 foi anexada ATA DE CONTINUIDADE DE SESSÃO do Pregão Presencial Nº9/2019-002 SEMEL. Reuniram-se o Pregoeiro (a) e respectivos membros da Equipe de Apoio, para renegociação dos itens com o segundo colocado, tendo em vista que a empresa MEGA CALÇADOS REDE EIRELI está sendo inabilitada, conforme decisão do recurso emitida pela autoridade e parecer jurídico da PGM. Segue as deliberações ocorridas:
- O pregoeiro informa que os representantes das licitantes J F SILVA COMERCIAL MARABÁ LTDA-ME, M.A.M MUNIZ COMPERCIO & SERVIÇOS EIRELI-ME, MEGA CALÇADOS REDE EIRELI, não compareceram nesta sessão de continuidade dos trabalhos.
  - O pregoeiro informa que nesta sessão foi informado aos licitantes sobre a decisão do recurso, sendo inabilitada a empresa MEGA CALÇADOS REDE EIRELI ME, e repassados os itens para os quais a mesma tinha sido declarada vencedora. Sendo repassados os itens 01, 02, 04, 15, 19, 20, 24, 25, 26, 27, 29, 34, 35, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 53, 55, 56, 62, 63, 66, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 77, 79, 81, 82, 83, 87, 88, 89, 90, 98, 100, 102, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 111 e 112 para a empresa C SOARES PEREIRA EIRELI-ME, classificada em segundo lugar na ordem de classificação. Sendo convocada para apresentar as amostras novamente dos itens acima, sendo concedido o prazo para apresentação de amostras até o dia 29/01/2020.
- 60) Juntado aos autos Resumo de Propostas Vencedoras - menor valor Licitação Pregão nº 9/2019-002 SEMEL, fls.2139/2143.

PROC. LICIT. PREGÃO Nº 9/2019-002 SEMEL SRP-CONCLUSIVO

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.  
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: [cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br](mailto:cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br)

*Rotina*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Página 4



- 61) Consta aos autos documentos do representante da empresa YC SERVIÇOS & TERCEIRIZADAS LTDA, fls.2144/2146:
- Procuração de Ytamar de Souza Cardoso nomeando como seu procurador Márcio Penha da Silva;
  - Documento de identificação Sr.Márcio Penha da Silva RG M-8.771.346 e carteria de trabalho número 34.331 série 00026-PA;
- 62) Encaminhado e-mail [licitação@parauapebas.pa.gov.br](mailto:licitação@parauapebas.pa.gov.br) para as Empresas participantes em anexo ATA DE CONTINUIDADE DE SESSÃO do PP nº 9/2019-002 SEMEL, fl.2147.
- 63) Apresentado DESPACHO SANEADOR Pregão Presencial nº 9/2019-002 SEMEL, informando que quem representou a empresa YC SERVIÇOS & TERCEIRIZADAS LTDA inscrita no CNPJ: 33.947.387/0001-47, na sessão do dia 24 de Janeiro de 2020, foi o Sr. Márcio Penha da Silva, inscrito no CPF: 621.535.362-00, fl.2148.
- 64) Consta a Juntada de Relatórios de Amostras, o pregoeiro informa que tendo em vista que todas as amostras apresentadas dos itens solicitados à empresa C. SOARES, foram aprovadas conforme relatório de amostras emitido pela SEMEL, não havendo necessidade de uma nova sessão, haja vista que a empresa C. SOARES já havia sido declarada habilitada e vencedora de outros itens do presente certame.
- Relatório de Análise de Amostras da empresa C SOARES PEREIRA EIRELI-ME, classificando a empresa nos itens: 1, 2, 4, 15, 19, 20, 24, 25, 26, 27, 29, 34, 35, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 53, 55, 56, 62, 63, 66, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 77, 79, 81, 82, 83, 87, 88, 89, 90, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 110,111 e 112, pelas condições das amostras físicas e amostras por catálogos/portfólio terem atendido os requisitos e padrões técnicos do Pregão Presencial nº 9/2019-002 SEMEL, fls.2150/2191;
  - Conforme sessão ocorrida em 24 de Janeiro de 2019, apresentação do catálogo e amostras físicas do seguintes itens citados acima, fls.2192/2200;
- 65) Às 09h00 do dia 11 de Fevereiro de 2020 foi anexada SESSÃO DE CONTINUIDADE do Pregão Presencial Nº9/2019-002 SEMEL.
- 66) Encaminhado e-mail [licitação@parauapebas.pa.gov.br](mailto:licitação@parauapebas.pa.gov.br) para as Empresas participantes em anexo SESSÃO DE CONTINUIDADE do PP nº 9/2019-002 SEMEL, fl.2204.
- O aviso foi devidamente publicado no Quadro de avisos e site da PMP, Diário Oficial da União do Estado do Pará, Diário Oficial da União, nos dias 06 e 07 de Fevereiro 2020.
- 67) Às 09h00 do dia 11 de Fevereiro de 2020 foi anexada ATA DE CONTINUIDADE DE SESSÃO do Pregão Presencial Nº 9/2019-002 SEMEL, para resultado de amostras da licitante C. SOARES, participante classificada na ordem sequencial do presente certame. Segue as deliberações ocorridas:

PROC. LICIT. PREGÃO Nº 9/2019-002 SEMEL SRP-CONCLUSIVO

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.  
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: [cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br](mailto:cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Página 11 de 31



- O pregoeiro informa que a sessão foi reaberta as 09:00 horas para continuidade dos trabalhos, sendo disponibilizado o relatório de amostras emitido pela SEMEL;
- O pregoeiro informa que os representantes das licitantes, MEGA CALÇADOS REDE EIRELI, M.A.M. MUNIZ COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI, J F SILVA COMERCIAL MARABÁ LTDA-ME, não compareceram nesta sessão de continuidade dos trabalhos;
- O pregoeiro informa que considerando que nenhum dos licitantes presentes manifestou a intenção de recurso, os itens serão adjudicados as empresas declaradas vencedoras, conforme resumo das propostas vencedoras em anexo. Considerando que houve recurso na sessão anterior por parte da empresa J F Silva, tanto a adjudicação quanto a homologação do certame será feita pela autoridade competente da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

68) Juntado aos autos Resumo de Propostas Vencedoras - menor valor Licitação Pregão nº 9/2019-002 SEMEL, fls.2314/2318.

LOBAO SPORT'S COMERCIO LTDA			
EPP			
ITEM	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
23	20	R\$ 37,00	R\$ 740,00
28	200	R\$ 23,70	R\$ 4.740,00
30	400	R\$ 8,05	R\$ 3.220,00
48	10	R\$ 129,90	R\$ 1.299,00
51	10	R\$ 228,60	R\$ 2.286,00
61	6	R\$ 73,25	R\$ 439,50
75	200	R\$ 186,00	R\$ 37.200,00
91	200	R\$ 119,95	R\$ 23.990,00
94	20	R\$ 152,00	R\$ 3.040,00
96	20	R\$ 201,00	R\$ 4.020,00
97	20	R\$ 295,00	R\$ 5.900,00
106	600	R\$ 6,95	R\$ 4.170,00
			R\$ 91.044,50

PAMPA COMERCIO E SERVIÇOS			
ITEM	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
16	50	R\$ 156,50	R\$ 7.825,00
17	200	R\$ 79,50	R\$ 15.900,00
84	80	R\$ 233,50	R\$ 18.680,00
			R\$ 42.405,00

PROC. LICIT. PREGÃO Nº 9/2019-002 SEMEL SRP-CONCLUSIVO

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.  
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**

Página 1



YC SERVIÇOS & TERCEIRIZADAS			
ITEM	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
13	40	R\$ 259,00	R\$ 10.360,00
18	7	R\$ 515,00	R\$ 3.605,00
31	1	R\$ 3.089,00	R\$ 3.089,00
32	1	R\$ 2.080,00	R\$ 2.080,00
52	10	R\$ 102,00	R\$ 1.020,00
57	15	R\$ 598,00	R\$ 8.970,00
58	40	R\$ 639,00	R\$ 25.560,00
59	30	R\$ 49,00	R\$ 1.470,00
67	100	R\$ 33,95	R\$ 3.395,00
85	5	R\$ 213,00	R\$ 1.065,00
			<b>R\$ 60.614,00</b>

C SOARES PEREIRA EIRELI			
ITEM	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	30	R\$ 18,84	R\$ 565,20
2	10	R\$ 24,70	R\$ 247,00
3	30	R\$ 37,00	R\$ 1.110,00
4	15	R\$ 13,20	R\$ 198,00
5	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
6	10	R\$ 99,00	R\$ 990,00
7	20	R\$ 34,00	R\$ 680,00
8	8	R\$ 199,00	R\$ 1.592,00
9	35	R\$ 39,00	R\$ 1.365,00
10	35	R\$ 39,00	R\$ 1.365,00
11	20	R\$ 39,00	R\$ 780,00
12	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
15	800	R\$ 7,98	R\$ 6.384,00
19	3500	R\$ 8,24	R\$ 28.840,00
20	20	R\$ 21,45	R\$ 429,00
21	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
22	20	R\$ 27,00	R\$ 540,00
24	20	R\$ 87,80	R\$ 1.756,00
25	10	R\$ 94,00	R\$ 940,00
26	10	R\$ 153,00	R\$ 1.530,00
27	25	R\$ 70,00	R\$ 1.750,00

**PROC. LICIT. PREGÃO Nº 9/2019-002 SEMEL SRP-CONCLUSIVO**

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.  
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**

Página 17 de



29	400	R\$	4,55	R\$	1.820,00
34	5	R\$	29,50	R\$	147,50
35	5	R\$	30,80	R\$	154,00
36	10	R\$	13,35	R\$	133,50
37	150	R\$	76,00	R\$	11.400,00
38	200	R\$	89,11	R\$	17.822,00
39	250	R\$	127,80	R\$	31.950,00
40	250	R\$	130,41	R\$	32.602,50
41	263	R\$	190,68	R\$	50.148,84
42	87	R\$	181,00	R\$	15.747,00
43	100	R\$	90,91	R\$	9.091,00
44	150	R\$	81,76	R\$	12.264,00
45	100	R\$	104,00	R\$	10.400,00
46	100	R\$	136,00	R\$	13.600,00
47	10	R\$	180,50	R\$	1.805,00
49	50	R\$	528,00	R\$	26.400,00
50	50	R\$	256,03	R\$	12.801,50
53	750	R\$	93,19	R\$	69.892,50
54	250	R\$	86,00	R\$	21.500,00
55	500	R\$	84,49	R\$	42.245,00
56	1200	R\$	17,66	R\$	21.192,00
62	6	R\$	205,80	R\$	1.234,80
63	10	R\$	74,00	R\$	740,00
64	200	R\$	27,00	R\$	5.400,00
65	200	R\$	41,00	R\$	8.200,00
66	80	R\$	28,20	R\$	2.256,00
68	80	R\$	35,50	R\$	2.840,00
69	40	R\$	45,05	R\$	1.802,00
70	100	R\$	39,25	R\$	3.925,00
71	150	R\$	48,99	R\$	7.348,50
72	50	R\$	44,00	R\$	2.200,00
73	60	R\$	87,56	R\$	5.253,60
74	80	R\$	93,70	R\$	7.496,00
76	200	R\$	167,00	R\$	33.400,00
77	10	R\$	121,98	R\$	1.219,80
78	20	R\$	125,00	R\$	2.500,00
79	5	R\$	64,90	R\$	324,50
80	40	R\$	137,00	R\$	5.480,00
81	60	R\$	232,13	R\$	13.927,80
82	20	R\$	239,24	R\$	4.784,80

**PROC. LICIT. PREGÃO Nº 9/2019-002 SEMEL SRP-CONCLUSIVO**

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.  
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br

*Patricia*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**

Página 18 de 31



83	4	R\$ 55,90	R\$ 223,60
86	10	R\$ 171,38	R\$ 1.713,80
87	6	R\$ 420,80	R\$ 2.524,80
88	10	R\$ 141,13	R\$ 1.411,30
89	16	R\$ 97,64	R\$ 1.562,24
90	2	R\$ 65,35	R\$ 130,70
98	15	R\$ 66,60	R\$ 999,00
99	120	R\$ 98,00	R\$ 11.760,00
100	120	R\$ 130,67	R\$ 15.680,40
101	120	R\$ 116,00	R\$ 13.920,00
102	3	R\$ 429,55	R\$ 1.288,65
103	3	R\$ 3.214,00	R\$ 9.642,00
104	60	R\$ 99,58	R\$ 5.974,80
105	120	R\$ 188,50	R\$ 22.620,00
107	10	R\$ 212,00	R\$ 2.120,00
108	10	R\$ 180,50	R\$ 1.805,00
109	10	R\$ 79,90	R\$ 799,00
110	10	R\$ 233,43	R\$ 2.334,30
111	4	R\$ 37,90	R\$ 151,60
112	1	R\$ 66,00	R\$ 66,00
			R\$ 662.517,53
<b>TOTAL DOS ITENS</b>			<b>R\$ 897.831,03</b>

69) Juntado aos autos documentos de habilitação das empresas vencedoras, fls. 1851/1993:

➤ **LOBÃO SPORT'S COMERCIO LTDA-EPP, fls.1852/1926:**

- Documento pessoal do empresário Vilmar de Deus Vieira CNH 00224455985;
- Documento pessoal da empresária Magna Martins Carabaji Ribeiro CNH 01668343798;
- Consolidação Contratual da Sociedade, autenticados pela Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA (protocolo nº 186216335, de 23/10/2018);
- Comprovante de inscrição e de situação ATIVA cadastral da PESSOA JURÍDICA (CNPJ 03.727.068/0001-65);
- Ficha de Inscrição Cadastral - FIC, Inscrição estadual nº 15.211.539-0, Inscrição na Junta Comercial nº 15201297402;
- Ficha Cadastral do Contribuinte, situação fiscal REGULAR na Secretária Municipal de Fazenda de Parauapebas;
- Certidão POSITIVA com efeitos de NEGATIVA de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, válido 24/02/2020;
- Certidão Negativa de Natureza Tributária e Não Tributária;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão de Regularidade Fiscal da Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ;
- Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

**PROC. LICIT. PREGÃO Nº 9/2019-002 SEMEL SRP-CONCLUSIVO**

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.  
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Página 19 de 31

- Balanço Patrimonial exercício de 2018 com o devido Termo de Abertura e Encerramento, e demonstrações de índices, Qualificação Econômica Financeira;
- Certidão de Regularidade Profissional do Contador Antônio Carlos da Silva Passos CPF 049.658.502-97, válido até 08/07/2019;
- Certidão Judicial Cível Negativa;
- Atestado de Capacidade Técnica junto aos órgãos públicos: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEMEL, Prefeitura de Curionópolis;
- Declaração de que não Emprega Menor;
- Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Confirmação de Autenticidade dos Documentos;



➤ **PAMPA DISTRIBUIÇÃO fls.1927/1993:**

- Documento pessoal do empresário Antônio Augusto Ponsi Fabrício CNH 00069095960;
- Documento pessoal da empresária Bruna Rafaela Schonholzer Fabrício CNH 05405307207;
- Procuração Pública de Bruna Rafaela Schonholzer Fabrício nomeando Antônio Augusto Ponsi Fabrício seu Procurador;
- Ato de Alteração devidamente registrado Junta Comercial do Estado do Pará Protocolo 195912713 - 25/01/2019;
- Comprovante de inscrição e de situação ATIVA cadastral da PESSOA JURÍDICA (CNPJ 15.591.964/0001-29);
- Consulta Quadro de Sócios e Administradores – QSA;
- Ficha de Inscrição Cadastral – FIC, Inscrição estadual nº 15.211.539-015.372.712-8, Inscrição na Junta Comercial nº 15600046411;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Natureza Tributária e Não Tributária;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão de Regularidade Fiscal da Secretaria Municipal de Fazenda – Sefaz;
- Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Balanço Patrimonial exercício de 2018, Índice de Liquidez Corrente Referente ao Período de 2018, com o devido Termo de Abertura e Encerramento;
- Certidão de Regularidade Profissional do Contador Luis Inácio de Lima CPF 046.654.933-40, válido até 11/12/2019;
- Certidão Judicial Cível Negativa;
- Atestado de Capacidade Técnica junto ao órgão público e empresas: Secretaria Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão, União Comercial Barão S/A, ONG Fórum Nacional, L.I de Lima Serviços e Comércio – ME, P. L Sarat Penteado-ME, Rosalvo Braz Frazão;
- Declaração de que não Emprega Menor;

**PROC. LICIT. PREGÃO Nº 9/2019-002 SEMEL SRP-CONCLUSIVO**

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N – Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.  
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br

*Antônio*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPÉBAS

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Página 20



- Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos da Habilitação;
- Alvará Digital-2019;
- Confirmação de Autenticidade das Certidões;

➤ **Y.C SERVIÇOS TERCEIRIZADAS LTDA fls.1357/1408:**

- Razão Social da Empresa, Composição do Capital, Dados Bancários;
- Documento pessoal do empresário Ytamar de Souza Silva Cardoso RG 275117;
- Documento pessoal do empresário Natanael Pereira Lima RG 8449373;
- Contrato de Sociedade Limitada e Alteração da Sociedade, devidamente registrado na Junta Comercial do Pará Protocolo 195419839 - 17/06/2019; 195212274 - 06/09/2019;
- Comprovante de inscrição e de situação ATIVA cadastral da PESSOA JURÍDICA (CNPJ 33.947.387/0001-47);
- Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA;
- Ficha de Inscrição Cadastral - FIC, Inscrição estadual nº 15.649.289-0, Inscrição na Junta Comercial nº 15201541354;
- Alvará Digital-2019;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral na Secretaria Municipal de Fazenda - Sefaz;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Natureza Tributária e Não Tributária;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão de Regularidade Fiscal da Secretaria Municipal de Fazenda - Sefaz;
- Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Judicial Cível Negativa;
- Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial exercício de 2019, Demonstração de Resultados;
- Atestado de Capacidade Técnica junto às empresas: Associação Recreativa e Esportiva Floresta, A. Pojo Santos Ltda,
- Declaração de que não Emprega Menor;
- Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Declaração de Inexistência de Vínculo, para com o Poder Público.
- Declaração de Habilitação;
- Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos da Habilitação;
- Confirmação de Autenticidades de Documentos;

➤ **C SOARES PEREIRA EIRELI-ME fls.1460/1560:**

- Documento pessoal do empresário Cleiton Soares Pereira CNH 00449740500;
- Declaração de Firma Individual em nome de Neusa Soares Pereira;
- Certidão Inteiro Teor Digital de Requerimento de Empresário;

**PROC. LICIT. PREGÃO Nº 9/2019-002 SEMEL SRP-CONCLUSIVO**

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.  
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br

*Rotacionado*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Página 21 de 21



- Alteração Contratual da Sociedade devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Pará Protocolo 17-627804-4 de 07/07/2017;
  - Sociedade Limitada Contrato Social por Transformação de Empresário devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Pará Protocolo 16/005812-0 de 04/04/2016;
  - Alteração contratual e Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Eireli devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Pará Protocolo 195852893 de 22/02/2019;
  - Declaração de Enquadramento/Reenquadramento, na condição de Microempresa ou ME;
  - Certidão Simplificada Digital da Secretaria da Micro e Pequena Empresa, e Simples Nacional - Consulta Optante;
  - Comprovante de inscrição e de situação ATIVA cadastral da PESSOA JURÍDICA (CNPJ 12.160.636/0001-80);
  - Alvará Digital-2019;
  - Certidão Negativa de Débitos Municipais;
  - Ficha de Inscrição Cadastral - FIC, Inscrição estadual nº 15.351.752-2, Inscrição na Junta Comercial nº 15600288512;
  - Certidão de Regularidade de Natureza Tributária;
  - Certidão Negativa de Natureza Não Tributária;
  - Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
  - Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
  - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
  - Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial 2018, Demonstração de Resultados,
  - Certidão de Regularidade Profissional do Contador Luis Inácio de Lima CPF 143.362.568-70, válido até 18/12/2019;
  - Certidão Judicial Cível Negativa;
  - Atestado de Capacidade Técnica junto às empresas: Associação de Desenvolvimento Esportivo Educacional e Cultura de Artes de Parauapebas-ASDECAP, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEMEL, Secretaria Municipal de Educação-SEMED;
  - Declaração de Habilitação;
  - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
  - Declaração de que não Emprega Menor;
  - Confirmação de Autenticidades de Documentos;
- **O F RODRIGUES COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME fls.1409/1459:**
- Certidão Inteiro Teor Digital de Requerimento de Empresário Sr. Otoniel Ferreira Rodrigues;
  - Documento pessoal do empresário Otoniel Ferreira Rodrigues CNH 03404210720;

**PROC. LICIT. PREGÃO N° 9/2019-002 SEMEL SRP-CONCLUSIVO**

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.  
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br

*Otoniel*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Página 22



- Comprovante de inscrição e de situação ATIVA cadastral da PESSOA JURÍDICA (CNPJ 13.866.337/0001-28);
- Ficha de Inscrição Cadastral – FIC, Inscrição estadual nº 15.340.112-5, Inscrição na Junta Comercial nº 15101618606;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Natureza Tributária e Não Tributária;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Declaração de que não Emprega Menor;
- Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial 2018, Demonstração de Resultados,
- Certidão de Regularidade Profissional do Contador Oziel Ferreira de Oliveira CPF 443.509.612-91, válido até 15/12/2019;
- Certidão Judicial Cível Negativa;
- Atestado de Capacidade Técnica junto às empresas: Jardins Comércio de Materiais de Construção Eireli-Me; Fundo Municipal de Saúde; M L P Materiais para Construção; Clube Esportivo Beira Rio;
- Confirmação de Autenticidades de Documentos;

70) Por fim, em 11 de Fevereiro de 2020 vieram os autos a esta Controladoria para parecer.

#### 4. ANÁLISE

A Constituição Federal em seu artigo 37, XXI determina que as contratações realizadas pela Administração Pública, deverão ser realizadas através de licitação que assegure igualdade de condições aos concorrentes, sendo esta a regra para obras, serviços, compras e alienações junto ao Poder Público.

A regulamentação do referido artigo encontra-se empossada na Lei 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, devendo todo procedimento licitatório se basear em suas normas, sob pena de apresentar vícios de ilegalidade passíveis de anulação e demais cominações. A referida Lei prevê em seu artigo 2º a necessidade de licitação para contratações junto à Administração Pública, senão vejamos:

*“As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei”.*

O procedimento licitatório tem como finalidade garantir a seleção da melhor proposta para a Administração, bem como permitir a participação isonômica dos interessados e deve fundamentar-se nos princípios que regem o Direito Administrativo, além daqueles específicos das Licitações e Contratos, conforme o artigo 3º da Lei nº 8.666/93, verbis:

**PROC. LICIT. PREGÃO Nº 9/2019-002 SEMEL SRP-CONCLUSIVO**

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N – Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.  
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br

*BF*  
*Botuinhos*

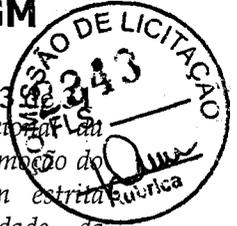


# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Página 23

*“A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional de isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos”.*



Trata-se de Processo Licitatório Nº 9/2019-002 SEMEL, na modalidade Pregão cujo objeto refere-se a Registro de Preços para aquisição de materiais esportivos das diversas modalidades, equipamentos esportivos, e materiais para acompanhamento de eventos esportivos em prol do fomento a prática de atividades esportivas e de lazer, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Pregão Presencial é a modalidade de licitação instituída pela Lei 10.520, de 2002, em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública. A modalidade presencial é regulamentada pelo Decreto 3.555 de 2.000, assim utilização do pregão destina-se exclusivamente à contratação de bens e serviços comuns, conforme disposições contidas na legislação citada.

Para o Pregão a diferença principal é a inversão de fases, primeiro a análise da proposta depois a análise da documentação. Essa é uma modalidade aberta para todo o público, onde qualquer cidadão interessado pode acompanhar o processo licitatório em curso, os valores de cada lance efetuado, o vencedor e até a duração da disputa, aumentando assim a transparência e o controle social. A grande inovação do pregão se dá pela inversão das fases de habilitação e análise das propostas. Dessa forma, apenas a documentação do participante que tenha apresentado a melhor proposta é analisada, reduzindo assim drasticamente a burocracia e os custos aos cofres públicos.

Muito se discute sobre a abrangência da aplicação deste instrumento licitatório, tendo na doutrina interpretações tanto restritivas quanto ampliativas. No entanto, pode-se afirmar, com certa tranquilidade, que bens e serviços comuns são aqueles que não demandam significativas exigências técnicas e que podem ser encontrados com facilidade no mercado.

Fase externa do Pregão teve início com a publicação do edital. Neste constou, designação de local, data e horário de recebimento de propostas e abertura da sessão pública, especificações do objeto licitado e todas as regras que conduzirão o certame. A publicidade do edital se deu, de acordo com o artigo 11, inciso I e respectivas alíneas do Decreto nº 3.555/2000, observando-se os limites e meios de divulgação.

Aberta a sessão do Pregão, ocorreu a apresentação das propostas e procede-se à respectiva classificação de acordo com critérios legais.

### **Sobre o Sistema de Registro de Preço – SRP:**

Como se sabe, o Sistema de Registro de Preços - SRP consubstancia-se num procedimento precedido de licitação (na modalidade concorrência ou pregão), destinado a contratações futuras de prestação de serviços ou aquisição de bens. Previsto no art. 15 da Lei 8.666/93 e

### **PROC. LICIT. PREGÃO Nº 9/2019-002 SEMEL SRP-CONCLUSIVO**

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.  
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br

*Botucini*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM



Página 24 de 31

regulamentado, no âmbito da Administração Pública Federal, pelo Decreto 7.892/2013, o SRP é geralmente utilizado nas seguintes condições:

- Quando a aquisição demanda entrega ou fornecimento parcelado;
- Quando, pelas características do bem ou do serviço, houver necessidade de aquisições frequentes;
- Quando não for possível estabelecer, previamente, o quantitativo exato para o atendimento das necessidades da Administração ou, ainda, quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo.

No SRP, a Administração, em virtude de não ter condições de prever de forma precisa suas demandas (quanto e/ou quando), apenas efetua o registro dos preços em ATA. Posteriormente, a medida de sua necessidade, efetiva as contratações por intermédio de instrumento contratual adequado, apenas da quantidade que precisar, quantas vezes achar necessário, respeitados os quantitativos máximos delimitados em edital e o prazo de vigência da ATA, sem estar, entretanto, obrigada a contratar toda a quantidade licitada, nos termos do art. 15, §4º, da Lei 8.666:

*“§ 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.”*

Ou seja, após a homologação do certame, a Administração identificou os fornecedores com o melhor preço, bem como todos aqueles que aceitarem adequar o seu preço ao que foi ofertado pelo primeiro colocado, e os chama, respeitada a ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços (ARP) a fim de registrar os preços por eles oferecidos na licitação.

Dessa forma, tendo em vista principalmente que a existência de preços registrados não obriga a Administração à contratação, é que o SRP não gera, com regra, um único contrato (ou instrumento contratual) para a totalidade do quantitativo do objeto registrado.

Diante do exposto, ressaltamos que realizar um único contrato, após a homologação do certame, contemplando todo o quantitativo da ATA, em verdade, desvirtua a sistemática do procedimento.

#### 4.1 - Análise quanto a Qualificação Técnica Operacional

A qualificação técnica tem a finalidade de aferir a aptidão técnica do licitante conferindo segurança à Administração Pública de que o mesmo possui pleno conhecimento técnico para a execução do contrato, caso se sagre vencedor do certame.

Neste sentido, Joel de Menezes Niebuhr descreve que a “Administração Pública, ao avaliar a qualificação técnica dos licitantes, pretende aferir se eles dispõem dos conhecimentos, da experiência e do aparato operacional suficiente para satisfazer o contrato administrativo” (Licitação Pública e Contrato Administrativo. Zênite, 2008, p. 233)

**PROC. LICIT. PREGÃO Nº 9/2019-002 SEMEL SRP-CONCLUSIVO**

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.  
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – COM.S.



Página 25 de 25

A qualificação técnica encontra previsão legal no artigo 30, II e § 1º, I, da Lei n. 8.666. Assim, o edital pode prever a necessidade de apresentação de atestados para a “comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento”, conforme dispõe a norma (BRASIL, 1993).

O TCU constantemente reafirma que a comprovação da capacidade técnica deve ser norteadada pelo art. 37, XXI da CF, que somente admite exigências de qualificação técnica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. Sendo assim, a exigência de apresentação de atestados de capacidade técnica da empresa é fundamental para averiguar sua qualificação técnica.

Diante disso, os atestados apresentados no presente procedimento licitatório são matérias de ordem técnica, que se relacionem com a natureza e as características do objeto e à sua execução.

No que tange a Documentação Relativa à Qualificação Técnica Operacional, o Edital do presente certame cita:

*“(…)Item 57.1) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades (informar os quantitativos executados) e prazos (informar o período de fornecimento dos serviços) com o objeto deste Pregão.*

*a) “A comprovação de aptidão referida no item 57.1 será feita mediante a apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, demonstrando que a licitante executou ou está executando, a contento, serviço da natureza e vulto similar ao objeto deste Pregão. Será considerado como similar para o objeto deste Pregão, o quantitativo mínimo de 15% (quinze por cento) de cada item pretendido. De modo a garantir a Administração que o contratado terá a aptidão para executar o objeto pretendido.”*

Diante disso, os atestados apresentados pelas licitantes vencedoras bem como as amostras foram analisados pela equipe técnica, restando demonstrada a capacidade para cumprir as obrigações a serem assumidas. Os atestados de capacidade técnica exibidos nos autos são compatíveis com o objeto licitado.

Assim, o Controle Interno parte da premissa de que a autoridade competente, munida dos conhecimentos específicos, imprescindíveis para a adequação e necessidades da Administração, observou os requisitos legalmente impostos e previstos previamente no edital.

#### 4.2 - Exequibilidade da proposta comercial:

Administração Pública realiza processo licitatório com a finalidade de eleger a proposta mais vantajosa para a realização de suas finalidades precípua. O fator de maior influência na decisão de classificação da proposta é o preço, que deve ser, como dito anteriormente, vantajoso, e para isso, ele precisa ser exequível, para que não haja riscos de inadimplemento do contrato.

**PROC. LICIT. PREGÃO Nº 9/2019-002 SEMEL SRP-CONCLUSIVO**

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.  
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br

*Patricia*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**

Página 2



Foi registrado em Ata que as empresas que tiveram preços ofertados para os itens considerando percentual superior a 40% do estimado pela Administração, deveriam apresentar as comprovações de exequibilidade, para os devidos itens citados nos autos do processo. Dentre as participantes do processo, apenas as empresas MEGA CALÇADOS, C SOARES PEREIRA EIRELI, LOBÃO SPORT'S, YC SERVIÇOS & TERCEIRIZADAS LTDA, acudiram ao solicitado e foram devidamente analisadas pelo pregoeiro conforme relatório de comprovações de viabilidade dos preços nas fls.1200/1205, sendo consideradas aceitas pelo Pregoeiro, para demonstração de que seus preços são exequíveis.

A empresa J.F SILVA COMERCIAL MARABÁ LTDA-ME não foi adjudicada em nenhum produto. Com a Inabilitação da MEGA CALÇADOS REDE EIRELI, conforme decisão do recurso emitida pela autoridade competente e parecer jurídico da PGM, na sessão de continuidade, foi repassado os itens para a empresa C SOARES PEREIRA EIRELI - ME, classificada em segundo lugar na ordem de classificação. Sendo convocada para apresentar as amostras novamente dos itens acima.

Os representantes das licitantes MEGA CALÇADOS REDE EIRELI, M.A.M. MUNIZ COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI-ME, J. F. SILVA COMERCIAL MARABÁ LTDA-ME, não compareceram na sessão de continuidade dos trabalhos. Considerando que nenhum dos licitantes presentes manifestou a intenção de recurso, os itens foram adjudicados às empresas declaradas vencedoras.

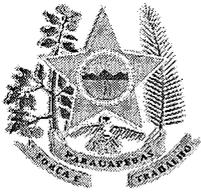
O valor global a ser registrado na ARP é de R\$ 897.831,03 (oitocentos e noventa e sete mil, oitocentos e trinta e um reais e nove centavos). O valor representa uma diferença que corresponde a um valor aproximadamente 30% inferior ao valor global para os itens a ser adquirido.

ITEM	QUANT	DIFERENÇA %		
		VALOR EDITAL	VALOR FINAL	%
1	30	R\$ 26,53	R\$ 18,84	29%
2	10	R\$ 34,90	R\$ 24,70	29%
3	30	R\$ 57,08	R\$ 37,00	35%
4	15	R\$ 18,67	R\$ 13,20	29%
5	10	R\$ 100,00	R\$ 50,00	50%
6	10	R\$ 311,11	R\$ 99,00	68%
7	20	R\$ 101,60	R\$ 34,00	67%
8	8	R\$ 559,64	R\$ 199,00	64%
9	35	R\$ 78,33	R\$ 39,00	50%
10	35	R\$ 101,23	R\$ 39,00	61%
11	20	R\$ 114,67	R\$ 39,00	66%
12	20	R\$ 33,18	R\$ 14,00	58%

**PROC. LICIT. PREGÃO Nº 9/2019-002 SEMEL SRP-CONCLUSIVO**

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.  
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br

*Patricia*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**

Página 27 de 31



13	40	R\$	389,67	R\$	259,00	34%
14	40	R\$	257,93	R\$	175,00	32%
15	800	R\$	11,24	R\$	7,98	29%
16	50	R\$	166,00	R\$	156,50	6%
17	200	R\$	87,11	R\$	79,50	9%
18	7	R\$	758,52	R\$	515,00	32%
19	3500	R\$	11,61	R\$	8,24	29%
20	20	R\$	30,26	R\$	21,45	29%
21	20	R\$	38,23	R\$	25,00	35%
22	20	R\$	42,37	R\$	27,00	36%
23	20	R\$	38,00	R\$	37,00	3%
24	20	R\$	123,75	R\$	87,80	29%
25	10	R\$	165,00	R\$	94,00	43%
26	10	R\$	282,50	R\$	153,00	46%
27	25	R\$	125,00	R\$	70,00	44%
28	200	R\$	24,26	R\$	23,70	2%
29	400	R\$	18,71	R\$	4,55	76%
30	400	R\$	8,93	R\$	8,05	10%
31	1	R\$	6.144,00	R\$	3.089,00	50%
32	1	R\$	4.425,50	R\$	2.080,00	53%
33	8	R\$	2.500,00	R\$	2.375,00	5%
34	5	R\$	41,67	R\$	29,50	29%
35	5	R\$	43,57	R\$	30,80	29%
36	10	R\$	19,85	R\$	13,35	33%
37	150	R\$	125,50	R\$	76,00	39%
38	200	R\$	125,50	R\$	89,11	29%
39	250	R\$	180,00	R\$	127,80	29%
40	250	R\$	183,67	R\$	130,41	29%
41	263	R\$	268,57	R\$	190,68	29%
42	87	R\$	268,57	R\$	181,00	33%
43	100	R\$	128,04	R\$	90,91	29%
44	150	R\$	115,15	R\$	81,76	29%
45	100	R\$	155,20	R\$	104,00	33%
46	100	R\$	202,00	R\$	136,00	33%
47	10	R\$	268,26	R\$	180,50	33%
48	10	R\$	131,36	R\$	129,90	1%
49	50	R\$	778,11	R\$	528,00	32%
50	50	R\$	360,60	R\$	256,03	29%
51	10	R\$	230,00	R\$	228,60	1%
52	10	R\$	151,20	R\$	102,00	33%
53	750	R\$	131,26	R\$	93,19	29%
54	250	R\$	131,26	R\$	86,00	34%
55	500	R\$	119,00	R\$	84,49	29%

**PROC. LICIT. PREGÃO N° 9/2019-002 SEMEL SRP-CONCLUSIVO**

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.  
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br

*Ruiirica*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**

Página 28 de 31

56	1200	R\$	24,87	R\$	17,66	29%
57	15	R\$	880,00	R\$	598,00	32%
58	40	R\$	940,00	R\$	639,00	32%
59	30	R\$	72,09	R\$	49,00	32%
60	10	R\$	349,90	R\$	237,00	32%
61	6	R\$	74,90	R\$	73,25	2%
62	6	R\$	289,91	R\$	205,80	29%
63	10	R\$	104,97	R\$	74,00	30%
64	200	R\$	42,37	R\$	27,00	36%
65	200	R\$	86,31	R\$	41,00	52%
66	80	R\$	40,04	R\$	28,20	30%
67	100	R\$	63,45	R\$	33,95	46%
68	80	R\$	50,00	R\$	35,50	29%
69	40	R\$	63,45	R\$	45,05	29%
70	100	R\$	55,28	R\$	39,25	29%
71	150	R\$	69,00	R\$	48,99	29%
72	50	R\$	66,20	R\$	44,00	34%
73	60	R\$	123,32	R\$	87,56	29%
74	80	R\$	131,97	R\$	93,70	29%
75	200	R\$	187,58	R\$	186,00	1%
76	200	R\$	334,16	R\$	167,00	50%
77	10	R\$	171,80	R\$	121,98	29%
78	20	R\$	186,19	R\$	125,00	33%
79	5	R\$	91,54	R\$	64,90	29%
80	40	R\$	203,32	R\$	137,00	33%
81	60	R\$	326,95	R\$	232,13	29%
82	20	R\$	336,96	R\$	239,24	29%
83	4	R\$	78,76	R\$	55,90	29%
84	80	R\$	266,69	R\$	233,50	12%
85	5	R\$	313,33	R\$	213,00	32%
86	10	R\$	241,38	R\$	171,38	29%
87	6	R\$	592,67	R\$	420,80	29%
88	10	R\$	198,78	R\$	141,13	29%
89	16	R\$	137,52	R\$	97,64	29%
90	2	R\$	92,12	R\$	65,35	29%
91	200	R\$	121,20	R\$	119,95	1%
92	20	R\$	679,90	R\$	462,00	32%
93	20	R\$	151,90	R\$	103,00	32%
94	20	R\$	153,16	R\$	152,00	1%
95	20	R\$	116,67	R\$	79,00	32%
96	20	R\$	202,41	R\$	201,00	1%
97	20	R\$	300,00	R\$	295,00	2%
98	15	R\$	93,86	R\$	66,60	29%
99	120	R\$	156,67	R\$	98,00	37%



**PROC. LICIT. PREGÃO Nº 9/2019-002 SEMEL SRP-CONCLUSIVO**

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.  
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br

*Handwritten signature*  
Rúbrica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**

Página 29 de 31

100	120	R\$	184,04	R\$	130,67	29%
101	120	R\$	181,49	R\$	116,00	36%
102	3	R\$	605,00	R\$	429,55	29%
103	3	R\$	4.894,09	R\$	3.214,00	34%
104	60	R\$	140,25	R\$	99,58	29%
105	120	R\$	265,49	R\$	188,50	29%
106	600	R\$	7,43	R\$	6,95	6%
107	10	R\$	300,00	R\$	212,00	29%
108	10	R\$	256,03	R\$	180,50	30%
109	10	R\$	112,30	R\$	79,90	29%
110	10	R\$	328,77	R\$	233,43	29%
111	4	R\$	53,50	R\$	37,90	29%
112	1	R\$	93,38	R\$	66,00	29%
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>1.277.226,09</b>	<b>R\$</b>	<b>897.831,03</b>	<b>30%</b>



**4.3 Qualificação Econômica - Financeira:**

No que se refere à qualificação econômico-financeira das empresas vencedoras, verificamos que os índices apresentados por estas encontram-se maiores do que o estipulado no edital deste procedimento licitatório (item 56.11.a.) onde informa que a boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Corrente, Liquidez Geral e Solvência Geral igual ou maior que 1 (um).

Observa-se nos documentos de regularização econômico-financeira das licitantes, que os valores apresentados para os mencionados índices: Liquidez Corrente, Liquidez Geral e Solvência Geral são maiores do que 1, demonstrando a situação econômica favorável das vencedoras deste certame, segue transcrição:

No que tange a avaliação quanto à situação econômica e financeira das licitantes vencedoras do presente certame, notamos ao analisar os índices de liquidez apresentado juntamente com o balanço patrimonial, demonstraram que estão superiores ao solicitado no edital, demonstrando assim que as instituições vencedoras estão em boa situação financeira. Importante destacar que a análise realizada por este Controle Interno é baseada nos numerários indicados pelas empresas participantes do certame, sendo de total responsabilidade destas e dos profissionais responsáveis pela contabilidade das empresas a veracidade dos valores consignados no Balanço Patrimonial.

**4.4 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

Com relação à comprovação da **regularidade fiscal** das licitantes, foram acostadas certidões que comprovaram a conformidade destas para realizar contratos com a Administração Pública. Como se sabe, tal condição de regularidade para contratar com ente público é exigência contida na Constituição Federal, em seu art. 195, § 3º, bem como no art. 29, inciso IV, Lei 8.666/93, e deve ser observada não só quando da celebração contratual originária, mas em todo e qualquer aditivo contratual que importe em renovação de vigência.

**PROC. LICIT. PREGÃO Nº 9/2019-002 SEMEL SRP-CONCLUSIVO**

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.  
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPÉBAS

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Página 30 de 31

Ao analisar as atividades descritas no CNAE fiscal apresentado no ato de alteração contratual das empresas, bem como no Comprovante de Situação Cadastral e no FIC, verificamos a similaridade entre os serviços realizados por estas empresas com o objeto deste certame.



### Disposições Finais:

Nesta análise foram enfocados apenas aspectos legais com base aos elementos, exclusivamente constantes dos autos, aspectos da competência deste Controle, excluindo-se, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração observando os requisitos legais impostos.

Ante ao exposto, opinamos pela homologação do processo pela Autoridade Competente e **ADJUDICAÇÃO** do objeto aos proponentes:

- LOBÃO SPORT'S COMERCIO LTDA-EPP, CNPJ 03.727.068/0001-65;
- PAMPA DISTRIBUIÇÃO CNPJ 15.591.964/0001-29;
- Y.C SERVIÇOS TERCEIRIZADAS LTDA, CNPJ 33.947.387/0001-47;
- C SOARES PEREIRA EIRELI-ME, CNPJ 12.160.636/0001-80;
- O F RODRIGUES COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME, CNPJ 13.866.337/0001-28;

Bem como pela expressa **AUTORIZAÇÃO** da realização da **DESPESA** e **EMPENHO** (art. 38, VII c/c art. 43, VI, da lei 8.666/93), e assinatura dos contratos (art. 64 da lei 8.666/93) e sua respectiva publicação, desde que atendidas as seguintes recomendações:

- A necessidade da designação do fiscal após a assinatura do contrato do qual caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a sua execução, bem como a sua exequibilidade, garantindo o seu fiel cumprimento e a qualidade no serviço estabelecido no contrato;
- Recomendamos que antes da assinatura do contrato, sejam atualizadas as Certidões de regularidade fiscal e trabalhista que se encontrarem vencidas e que seja verificada a autenticidade de todas as certidões;
- Ressaltamos que o contrato deverá ser emitido com os quantitativos correspondente a cada demanda solicitada e dentro do exercício dos créditos orçamentários.
- Recomendamos que no momento da assinatura do contrato, seja comprovada a disponibilidade orçamentária e financeira através da indicação das rubricas e saldos orçamentários.

### **5. CONCLUSÃO**

Enfim é imperioso ressaltar que as informações acostada aos autos, bem como sua execução contratual são de inteira responsabilidade e veracidade do ordenador de despesa, que tem competência técnica para tal. O Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005 tem a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentaria, operacional e patrimonial da administração pública Municipal.

**PROC. LICIT. PREGÃO Nº 9/2019-002 SEMEL SRP-CONCLUSIVO**

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.  
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**

Página 31 de 31

Ademais, destaco que a presente manifestação apresenta natureza meramente opinativa e, por este motivo, as orientações apresentadas não se tomam vinculantes para o gestor público, podendo, de forma justificada adotar posicionamento contrário ou diverso daquele emanado por esta Controladoria. Ou seja, o presente opinativo apresenta natureza obrigatória, porém não vinculante.



É o parecer.

Encaminhem-se os autos a Comissão Permanente de Licitação.

Parauapebas/PA, 19 Fevereiro de 2020.

**Patricia Almeida Scarpini**  
Agente de Controle Interno  
Decreto nº 898/2018

**Julia Beltrão Dias Praxedes**  
Controladora Geral do Município  
Decreto nº 767/2018

**Rayane Bhdara S. Alves**  
Controladora Geral / Adjunta  
Dec. nº 897/2018